§ 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências:

CAPÍTULO 4.º

Direcção-Geral dos Edificios e Monumentos Nacionais

Artigo 51.º «Construções e obras novas»:

2) «Construções a efectuar ...»:

Da alínea h) «Hospitais Civis de Lisboa» - 500.000\$00

Para a alínea c) «Construção de sanató-

rios ...». + 500.000\$00

Artigo 53.º «Despesas de conservação ...»:

2) «De imóveis»:

Da alínea n) «Sanatórios para tubercu-

— 500.000\$00

Para a alínea h) «Hospitais Civis e de

Santa Marta, em Lisboa» · · · · · + 500.000\$00

Conforme o preceituado no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33 538, de 21 de Fevereiro de 1944, estas alterações mereceram, por despacho de 23 do mesmo mês, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Tesouro.

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Julho de 1954.— O Chefe da Repartição, Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Decreto-Lei n.º 39 742

1. As produções nacionais de trigo revelam notável progresso nos últimos anos. No decénio que precede 1929, data da «campanha do trigo», as colheitas deste cereal foram, em média de 288 000 t. A partir deste ano, porém, verifica-se acentuada elevação das produções, registando-se no decénio de 1930 a 1939 a média anual de 473 000 t. Entre 1940 e 1949 essa média acusa um sentido de depressão e situa-se no nível de 384 000 t. Nos anos ulteriores as produções atingem maior volume, sendo de 559 000 t a média anual do último quinquénio.

No corrente ano, a produção marca um acréscimo em relação ao quantitativo, já elevado, da última campanha. Segundo as previsões do Instituto Nacional de Estatística a colheita de trigo deve exceder 700 000 t, representando um nível próximo do verificado no ano excepcional de 1934.

2. Esta evolução ascendente foi acompanhada do alargamento da área de cultura, como se deduz dos seguintes números:

								An	os										Milhares de hectares semeados
1015																		-	950
1915	٠	٠	٠	•	٠	٠	•	•	٠	•	٠	٠	٠	•	٠	٠	•	•	376
1920									٠									٠,	441
1930						٠.													457
1940																		. I	502
1950	٠	:	٠	•	•	•	•	-	-	-	-	-		-	•	-	-	٦,	680
	•	•	•	•	•	•	•	•	٠	•	٠	•	٠	•	•	•	•	•	
1953	٠	•	•	•	•	•	٠	•	٠	•	•	•	•	•	•	٠	•	•	721

Por seu lado, as produções unitárias, a seguir indicadas, não traduzem melhoria significativa:

	Campanhas															Quilogramas por hectare
1920–1924					_	_	_		_		_			_	_	687
1925-1929				Ī										,		643
1930-1934																1 006
1935-1939																877
1940-1944																665
1945-1949																573
1950-1953																859

A produção média, por unidade de superfície, é, pois, de um modo geral, além de irregular, acentuadamente baixa, e o facto avulta quando se confrontam os respectivos índices com os referentes a outros países produtores.

Embora se deva ter em conta a diversidade de condições naturais e de progresso técnico, a comparação é, no entanto, elucidativa:

														Quilogramas	por hectare
	`]	Pai	ses										1928-1933	1947-1951
Bélgica								•						2 490	2 850
Grã-Bretanha. Alemanha	•			٠	:	:	:	•	:	:	:	:	:	2 230 2 160	2 550 2 340
França Itália						:	:	:		:	:	:	:	1 550 1 440	1 620 1 390
Espanha Portugal											•	•	•	920 810	760 660
Estados Unido	B.		:	:		:	:	:		:	•	:	:	920	1 130
Argentina	•	٠	٠	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	880	1 120

Influi porventura nas desfavoráveis conclusões implícitas nestes números a circunstância de a cultura do trigo em Portugal ser praticada, em larga escala, quáse exclusivamente nas regiões de sequeiro do Sul, Centro e Norte interior, onde justamente são mais reduzidos os índices de produtividade.

Os elementos estatísticos parecem corroborar o facto:

Regiões agricolas	Por cento em relação à produção total — (1949–1953)	Quilograma por hectare ————————————————————————————————————		
Braga	0,22	1 366		
Porto	0,45	1 189		
Aveiro	1,50	1 107		
Caldas da Rainha	11,05	1 078		
Mirandela	6,19	1 068		
Elvas	15,25	947		
Ŗeja	25,79	821		
Évora	12,30	750		
Santarém	10,11	703		
Castelo Branco	2,23	451		

3. A produção do trigo no nosso país oferece, pois, o panorama de uma extensificação da cultura, de que resultou considerável expansão da produção global, deficiente, no entanto, perante as necessidades nacionais e geralmente obtida mais pela extensão das superfícies cultivadas do que pelo indispensável acréscimo dos rendimentos unitários.

Há, assim, necessidade de prosseguir no esforço de intensificação cultural, últimamente desenvolvido, através da divulgação das técnicas mais convenientes, da incorporação de adubações orgânicas, da preparação dos terrenos, do estabelecimento dos afolhamentos mais

racionais, do melhoramento das variedades cultivadas, da defesa fitossanitária e do uso de sementes calibradas e seleccionadas. Cumpre também evitar a erosão dos solos pelos processos mais indicados para a sua conservação e aproveitar devidamente as possibilidades oferecidas pela lei do povoamento florestal das propriedades particulares, recentemente aprovada pela Assembleia Nacional.

É essencial também uma política de produção, dirigida à obtenção dos melhores rendimentos, fomentar o emprego de adubos químicos por meio de um sistema

de bonificação adequado.

Este sistema foi instituído entre nós em 1937 e contribuiu em larga escala para intensificar o uso dos fertilizantes no nosso país, como o evidenciam os seguintes números:

					An	os							Anidrido fosfórico — Toneladas	Azoto — Toneladas	Potassa Toneladas
1937						•							31 477	14 677	2 308
1941	•	•		•	٠	•	•	•	•	•	٠	•	32 711	8 677	1 775
1945	•	٠		•	•	٠	•	•	•	٠	٠	•	42 280	9 946	6 522
1949				•					٠				44 776	17 169	3 591
1953	•	•	٠	٠	•	•	•	•	•	•	•		66 003	36 257	6 234

Entre 1937 e 1953 o consumo de elementos nobres por hectare cultivado, expresso em quilogramas, elevou-se, também, de modo apreciável em relação a todas as categorias de fertilizantes:

				An	os				Anidrido fosfórico	Azoto	Potassa
	_					 	 _	 —			
1937	_								9,3	4.3	0,7
1941		:	Ċ					٠.	9.6	4,3 2,6 2,9 5	0,5
1945									12,4	2,9	1,9
1949									13,2	5	1,1
1953	•								19,4	10,7	1,5
									<u> </u>	l	l

No entanto, o acréscimo da adubação química, aliado ao aumento dos bónus, operado em 1949, e à alta internacional dos preços, ulteriormente verificada, originou uma elevação de encargos que ascendeu nos últimos anos a quantitativo incomportável. Assim é que o montante anual dos bónus, que até 1940 foi, em média, de 6800 contos por ano, se elevou sucessivamente, subindo, em 1948, a cerca de 85 000 contos. A partir deste ano o encargo cresce em ritmo progressivo, atingindo no último quinquénio os seguintes valores:

			•		,	An	os							Contos
1949											_	 		119 900
1950														132 200
1951													. 1	165 000
1952														244 000
L953				•										175 200

Entre 1937 e 1953 o dispêndio total com a política de bonificação foi de 1 270 000 contos.

Estas circunstâncias e ainda a conveniência de favorecer o emprego dos fertilizantes mais ajustados à técnica da adubação química impuseram, em Março último, a necessidade de se proceder à revisão do sistema.

Embora se tenha mantido a estabilidade dos preços de grande número de adubos, designadamente dos azotados mais largamente consumidos, foi forçoso reajustar o preço dos superfosfatos, que representam, em volume, cerca de dois terços da totalidade dos fertilizantes utilizados no País.

4. A redução do bónus de adubos e as suas incidências na cultura do trigo determinaram o Governo a admitir em princípio a revisão do preço deste cereal e a nomear uma comissão encarregada de estudar o problema.

Não reuniram as conclusões a que se chegou a unanimidade das opiniões, tendo-se pronunciado a maioria no sentido de um ligeiro acréscimo de preço, na medida estritamente indispensável para compensar a lavoura do aumento de encargos resultante do novo sistema de bonificação.

Esta solução teria no entanto o inconveniente de alterar o actual equilíbrio dos preços e salários, sem melhorar as condições económicas da produção, nem elevar o nível de vida dos trabalhadores.

Além disso não resolveria o problema fundamental da fixação do justo preço, que exige a actualização do inquérito aos custos de produção realizado em 1949 por iniciativa da Federação Nacional das Produtores de Trigo, e a que urge proceder como base indispensável da solução a adoptar.

5. Cumpre assim manter até conclusão desse trabalho as linhas essenciais do regime cerealífero em vigor

e sucessivamente prorrogado desde 1940.

Apesar do seu artificialismo e dos exageros intervencionistas que comporta, há no entanto que reconhecer ter ele permitido uma útil disciplina das actividades intervenientes neste sector e ainda uma política de abastecimento e de estabilidade de preços cujos méritos importa salientar. Além disso, facultou a base para o desenvolvimento da política de fomento do consumo de adubos, promovendo, em ampla medida, como já se acentuou, a expansão do seu emprego.

Assim, subsistirá, ainda no próximo ano, a actual tabela de preço do trigo, bem como a política de incorporação, destinada a assegurar colocação aos excedentes de cereais secundários panificáveis e da qual resultou, nas quatro últimas campanhas, uma economia média anual de 175 000 contos no valor das importações de

trigo.

Manter-se-á também o regime em vigor para a indústria de moagem, incluindo a respéctiva taxa, o que aliás se justifica pelo aumento da actividade industrial, verificada a partir de 1949, sem acréscimo da capacidade de laboração.

No respeitante à indústria de panificação a disparidade de condições de trabalho das padarias conduz a dificuldades na determinação dos respectivos encargos, que variam com o local dos estabelecimentos, o volume das laborações e a qualidade do pão fabricado. Os estudos efectuados mostraram, porém, que a fixação de taxas elevadas não resolve os problemas desta actividade, contribuindo apenas para agravar a indisciplina da concorrência sem benefício, dum modo geral, para a indústria ou para o consumidor. Não se encara, por isso, o aumento da taxa de panificação, mas apenas um ajustamento que se adapte melhor à diversidade de situações e às conveniências das populações interessadas.

6. Prosseguir-se-á na política de melhoria dos tipos do pão e de orientação dos consumos para as qualidades superiores, tornadas acessíveis à grande massa da população.

O consumo do pão nos últimos tempos revela uma evolução nítida no sentido do seu acréscimo global e de uma maior utilização de trigo e de centeio, em detrimento do milho. Essa evolução foi calculada pelo Instituto Nacional do Pão do modo seguinte:

Consumo

																Tone	ladas
					C	ere	aiı	3								1939	1953
Trigo		•												•	•	425 000	603 000
Trigo Milho Centeio .	•	:	•	:	:	:	:	:	•	•	:	•	•	:	•	325 000 80 000	271 000 130 000

È certo, no entanto, que com a melhoria das condições de vida o pão constitui hoje, ao contrário do que sucedia há anos, um dos dados, mas não a essência, do problema alimentar.

Tem-se assistido, recentemente, entre nós a uma forte expansão do consumo de batata, açúcar, arroz e frutas,

com elevação das respectivas capitações.

Um bom regime de alimentação tem, com efeito, de assentar num adequado consumo desses produtos e ainda no de proteínas de origem animal, especialmente carne e lacticínios, produzidos em condições de se tornarem acessíveis a um poder de compra que tende a aumentar sob o estímulo do desenvolvimento industrial e comercial.

Na estreita interdependência das actividades nacionais, a agricultura portuguesa encontrará, ao adaptar-se melhor às necessidades de consumo e de exportação, renovadas oportunidades para enfrentar as tarefas de intensificação agrária, encaradas recentemente pelo Governo.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. Mantém-se para o ano cerealífero de 1954-1955 o disposto no Decreto-Lei n.º 39 324, de 18

de Agosto de 1953.

§ único. O preço máximo por quilograma de farinha de tipo corrente, nas fábricas ou sobre vagão, é fixado em 3\$65, mantendo-se a taxa de moagem referida no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 36 993, de 31 de Julho de 1948.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 31 de Julho de 1954. — Francisco Higino Craveiro Lopes — António de Oliveira Salazar—João Pinto da Costa Leite— Fernando dos Santos Costa—Joaquim Trigo de Negreiros—Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira—Artur Aguedo de Oliveira — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — Eduardo de Arantes e Oliveira — Manuel Maria Sarmento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.